**DECRETO NORMATIVO Nº 053/2014**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 e 05 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 03, 04 e 05 de março do corrente ano, respectivamente, 2ª feira, 3ª feira de carnaval e 4ª feira de cinzas.

**Art. 2º** – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de fevereiro de 2014.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**
**PEREFITO MUINICIPAL**